

Joinville, 12 de maio de 2022.

À

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento - SEPUD

R. Quinze de Novembro, 485, Centro – Joinville/SC

Ref.: **EIV – Vanguard Camburiú**

A **Vanguard Home Joinville Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **10.419.580/0001-00** localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 815, na Gleba Fazenda Palhano, município de Londrina/PR, vem por meio deste, apresentar resposta ao Ofício SEI nº 00126296000/2022 – SEPUD.UPL.AIU.

a) Apresentar declarações das concessionárias de esgotamento sanitário, iluminação pública e coleta de lixo;

R: **Esgotamento sanitário:** documento apresentado já no processo eletrônico do EIV, disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Viabilidade-T%C3%A9cnica-SEI-n%C2%BA-6398447-EIV-Condom%C3%ADnio-Residencial-Vertical-Rua-Cambori%C3%BA-n%C2%BA-135-GI%C3%B3ria.pdf>

Iluminação Pública: Apresentado em anexo ofício da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA setor de iluminação pública que a região já possui serviço de iluminação pública instalada.

Coleta de Lixo: Apresentado em anexo ofício da concessionária urbana – AMBIENTAL que a região já possui serviço de coleta de lixo instalada.

b) Nos itens Escolas e Centros de Educação Infantil e Hospitais e unidades de saúde, complementar dados com caracterização da situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo; categorizando se são temporários ou permanentes; identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento. Também deverá ser definido as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;

Escolas

Subitem adequado no EIV reapresentado, nas páginas 53 à 56, sendo considerado insignificante o acréscimo ao sistema público de ensino.

Hospitais e Unidades de Saúde.

Subitem adequado no EIV reapresentado, nas páginas 56 à 57, sendo considerado insignificante o acréscimo ao sistema público de saúde.

c) No item Redes de Interação e tabela de avaliação dos impactos, na coluna de fase de implantação, em: 1- Estacionamento de veículos de carga e descarga preferencialmente no interior do imóvel alterar para Estacionamento de veículos de carga e descarga obrigatoriamente no interior do imóvel; 2- prever medidas que evitem o carregamento de material para a via e caso, além dessas medidas, ainda ocorra o carregamento de material, que seja feita a varrição e coleta do material da via, imediatamente a saída de veículos do canteiro de obras. Na coluna de fase de operação: 1- prever solução de mitigação aos impactos sobre a Rua Camboriú de entrada e saída de veículos do empreendimento. As medidas devem dar solução adequada aos conflitos, evitando-os principalmente sobre os deslocamentos de pedestres e ciclistas. Neste caso, recomendamos a realização de reforço de sinalização da ciclofaixa a ponto de segregar fisicamente os trechos não conflitantes com os acessos, tornando a ciclo faixa em ciclovia, sendo que esta medida deve se estender desde a Rua Otto Boehm até o trecho em frente ao hospital de olhos. Para realizar a segregação da ciclovia poderão ser utilizados dispositivos (prismas) segregadores de tráfego e canteiros lineares; 2- para os conflitos veiculares motorizados, promover o acesso apenas sobre a faixa de sentido norte-sul, proibindo as conversões à esquerda na entrada e saída de veículos automotores ao empreendimento e a partir do empreendimento.

R: Estacionamento de veículos de carga e descarga obrigatoriamente no interior do imóvel – Alterado na Rede de Impactos – Página 173.

Prever medidas que evitem o carregamento de material para a via e caso, além dessas medidas, ainda ocorra o carregamento de material, que seja feita a varrição e coleta do material da via, imediatamente a saída de veículos do canteiro de obras

Durante a etapa de implantação do empreendimento será instalado dispositivo de lava-rodas para a etapa de Terraplanagem, a fim de reduzir o carregamento de solo às vias públicas, bem como será designado equipe da construtora a realizar a limpeza da via em caso de verificação de sujeira no logradouro.

Inserida medida mitigatória na página 172 do EIV rerepresentado.

Prever solução de mitigação aos impactos sobre a Rua Camboriú de entrada e saída de veículos do empreendimento.

Inserida na página 174 do EIV rerepresentado medida mitigatória para entrada e saída de veículos somente na faixa Norte – Sul da Rua Camburiú, esta solução deverá ser elaborada via projeto Geométrico e de Sinalização Horizontal da Rua Camburiú a ser aprovado pelo setor de mobilidade da SEPUD e executado posteriormente pelo empreendedor, via assinatura de Termo de Compromisso quando da aprovação do EIV.

Ainda na página 174 do EIV, foi inserida a medida mitigatória de revitalização da ciclofaixa existente entre à Rua Otto Boehm e o Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem. Esta medida deverá passar por aprovação do setor de mobilidade da SEPUD via projeto Geométrico e de Sinalização Horizontal e ser executada pelo empreendedor via assinatura do Termo de Compromisso na aprovação deste processo de EIV.

Telefone para contato: **(47) 3422-6164**

Eduardo Diego Orsi

Engenheiro Civil

CREA/SC: 145.007-8